

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Coordenadora de Saúde nº 7 / 2022 de 05 / 04 / 2022

A Coordenadora de Saúde, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e atribuições legais, em atendimento ao estabelecido na Resolução SS Nº 36, de 23 de março de 2022, publicada em D.O.E. de 05 de abril de 2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, vinculada à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída por meio da Resolução SS nº 175, de 25 de novembro de 2021 para contratação temporária nos cargos de Agente Técnico de Assistência à Saúde, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Oficial de Saúde, das áreas vinculadas à Administração Superior e Sede das Coordenadorias, autorizadas pelo Despacho do Senhor Governador publicado em 16 de outubro de 2021.

ARTIGO 2º - A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO especificada no Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTE

MÔNICA YURIKO TAKAHASHI – RG 27.339.867-2 – Diretor Técnico II – Centro de Planejamento dos Processos de Recrutamento e Seleção / AMAURI UENO – RG 30.060.965-6

– Executivo Público - Centro de Planejamento dos Processos de Recrutamento e Seleção.

AMAURI UENO – RG 30.060.965-6 – Executivo Público

- Centro de Planejamento dos Processos de Recrutamento e Seleção / ELIZABETE PEREIRA DE CARVALHO CABRAL – RG 20.366.142-4 – Oficial Administrativo - Centro de Planejamento dos Processos de Recrutamento e Seleção.

ARIANE PAULINO DO NASCIMENTO – RG 22.467.681-7 – Diretor Técnico I – Núcleo de Recrutamento e Seleção /

VERA LÚCIA PINTO MATHEUS – RG 7.751.296-0 – Assessor Técnico I – Núcleo de Recrutamento e Seleção.

ARTIGO 3º - A subcomissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de Contratações por Tempo Determinado.

ARTIGO 4º - A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO será responsável pelo prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado das unidades sob sua respectiva abrangência.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º e 3º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.